

Centro de Ciências Tecnológicas – CCT
Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil - PPGEC

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - PPGCEC

Dispõe sobre o exame de proficiência para os alunos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, no uso de suas atribuições relacionadas com as normas de funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado, e considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para Exame de Proficiência em Línguas,

RESOLVE:

DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

Art. 1º - O Exame de Proficiência em língua estrangeira tem como objetivo avaliar a capacidade do pós-graduando no entendimento e interpretação de textos científicos em língua estrangeira.

Art. 2º - Para o curso de Mestrado e Doutorado em Engenharia Civil, será exigida a comprovação de proficiência em língua inglesa.

Art. 3º - O (A) estudante de pós graduação deverá comprovar a aprovação no exame de proficiência no prazo máximo de 12 (doze) meses, para o curso de Mestrado e de 24 (vinte e quatro) meses, para o curso de Doutorado, de acordo com a resolução 013/2014 CONSEPE. O prazo será contado a partir da data da matrícula de ingresso no curso.

§ 1º - a não comprovação de aprovação no(s) exame(s) de proficiência no devido prazo, acarretará no desligamento automático do aluno do curso de Pós-Graduação;

§ 2º - O estudo de idiomas estrangeiros para aprovação em proficiência, não gera direito a créditos no Programa.

Art. 4º - Serão aceitos, como comprovação da proficiência em inglês, um dos exames previstos abaixo:

a) Certificado, atestado ou declaração de aprovação em exame de proficiência (nota mínima de 7,0), aplicado por Universidade (credenciada pelo MEC) que possua Núcleos de Línguas, para o curso de mestrado.

b) Resultado do TOEFL - *Test of English as a Foreign Language*: - IBT (*Internet-based Test*), mínimo 42 pontos para o mestrado e 71 pontos para o doutorado; - ITP (*Institutional Testing Program*), mínimo 460 pontos para o mestrado e 527 pontos para o doutorado.

c) Resultado do IELTS - *International English Language Testing System* - mínimo 4,0 para o mestrado e 6,0 pontos para o doutorado.

d) Resultados dos Exames da Universidade de Cambridge, mínimo B1 para o mestrado e B2 para doutorado.

e) Resultados do DET (Duolingo English Test): mínimo de 65 pontos para o mestrado e 105 pontos para o doutorado.

Parágrafo único - As pontuações foram estabelecidas tendo como base os níveis B1 do CEFR (*Common European Framework Reference*) para mestrado e B2 do CEFR para doutorado.

Art. 5º - Outros testes de proficiência em língua inglesa poderão vir a ser aceitos pelo Colegiado, obedecidas condições mínimas para cada nível.

Parágrafo único - Para os certificados de exame de proficiência em língua inglesa diferentes dos listados no artigo 4º, mas com grau mínimo equivalente ao Nível B1 do CEFR (*Common European Framework Reference*) para mestrado, ou ao Nível B2 do CEFR para doutorado, deve-se solicitar a análise e parecer do Colegiado do Programa.

Art. 6º - A comprovação da proficiência em língua estrangeira deverá ser enviada por e-mail à secretaria do PPGE (ppgec.cct@udesc.br) em que conste, como anexo, documento/s comprobatório/s conforme descrito no Art. 4º desta normativa.

Art. 7º - Os certificados de aprovação terão validade de 3 (três) anos, contados anteriormente à data da matrícula de ingresso no curso.

Art. 8º - É de responsabilidade do discente, o encaminhamento do certificado do exame para a coordenação do programa dentro do prazo estipulado no artigo 3º deste regimento.

Art. 9º - Os custos relacionados com a realização dos exames de proficiência serão de responsabilidade do(a) acadêmico(a) de Pós-Graduação.

Art. 10º - Casos omissos serão avaliados pelo CPPGE.

Art. 11º - Revogam-se disposições em contrário.

Esta resolução foi aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na reunião de 08/05/2024 e entra em vigor nessa data.

Joinville, *data da assinatura digital*.

MARIANA SANTOS MATOS CAVALCA
Presidente Colegiado PPGE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LA80CY35**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA SANTOS MATOS CAVALCA (CPF: 327.XXX.938-XX) em 15/05/2024 às 15:27:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:46 e válido até 30/03/2118 - 12:34:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjAwNjFfMjAwOTdfMjAyNF9MQTgwQ1kzNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020061/2024** e o código **LA80CY35** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.